



# Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VIII | Edição nº 1096 | 24 de dezembro de 2025

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	2
Atos Oficiais .....	2
Leis .....	2

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela  
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740  
CEP: 16440-000  
Telefone: (14) 3546-9100

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº. 179, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.025****“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 83, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Municipal de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam extintos 35 (trinta e cinco) cargos vagos de Auxiliar de Serviços Gerais constantes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº. 83, de 03 de fevereiro de 2.017.

**Parágrafo único.** Os cargos ocupados de Auxiliar de Serviços Gerais serão extintos quando ocorrer a sua vacância, nos termos do art. 61, II da Lei Complementar nº. 04, de 27 de dezembro de 2.001, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei.

**Art. 2º** Fica extinto o cargo de Agente de Cemitério constante dos Anexos I e II da Lei Complementar nº. 83, de 03 de fevereiro de 2.017.

**Art. 3º** Os cargos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Feminino e Técnico de Enfermagem Masculino passam a denominar Técnico de Enfermagem, com as seguintes alterações nos Anexos I e II da Lei Complementar nº. 83, de 03 de fevereiro de 2.017:

QTDE	CARGO	Referência	Carga Horária	Vencimento
14	Técnico de Enfermagem	E-9	40 H/S	R\$ 2.333,02

**§ 1º** A escolaridade mínima para preenchimento dos cargos de Técnico em Enfermagem é ensino médio específico e registro no conselho regional respectivo.

**§ 2º** As atribuições dos cargos de Técnico de Enfermagem encontram-se previstas no anexo I desta Lei Complementar e passam a integrar o Anexo I da Lei nº. 2.569, de 07 de fevereiro de 2.025.

**§ 3º** Ficam criados e readequados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sabino, e passam a integrar os anexos I e II, da Lei Complementar nº. 83, de 03 de fevereiro de 2.017, 3 (três) vagas do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.

**Art. 4º** Ficam criados e readequados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sabino, e passam a integrar os anexos I e II, da Lei Complementar nº. 83, de 03 de fevereiro de 2.017, os seguintes cargos de provimento efetivo:

QTDE	CARGO	Referência	Carga Horária	Vencimento
10	Trabalhador Braçal	E-1	40 H/S	R\$ 1.572,65
10	Agente de Limpeza e Conservação	E-1	40 H/S	R\$ 1.572,65

**§ 1º** A escolaridade mínima para preenchimento dos cargos de Trabalhador Braçal e Agente de Limpeza e Conservação é Alfabetizado.

**§ 2º** As atribuições dos cargos de Trabalhador Braçal e Agente de Limpeza e Conservação encontram-se previstas no anexo I desta Lei Complementar e passam a integrar o Anexo I da Lei nº. 2.569, de 07 de fevereiro de 2.025.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sabino, 24 de dezembro de 2.025.

**FERNANDO HENRIQUE FLORINDO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 24 de dezembro de 2.025.

**LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS**  
**Diretor de Administração e Finanças**  
**ANEXO I**

**DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA**

Cargo	Atribuições
Técnico em Enfermagem	Assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a paciente durante a assistência de saúde; Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Executar atividades de assistência de Enfermagem; Integrar a equipe de saúde; Executar outras tarefas correlatas de acordo com o setor de lotação e determinação do superior hierárquico, de acordo com o disposto na legislação federal que dispõe sobre o exercício da enfermagem;

<p><b>Trabalhador Braçal</b></p>	<p>Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc;</p> <p>Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;</p> <p>Executar atividades de capinação e retirada de mato;</p> <p>Executar serviços de podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros;</p> <p>Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;</p> <p>Aparar grama, limpar e conservar os bens públicos;</p> <p>Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;</p> <p>Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;</p> <p>Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;</p> <p>Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;</p> <p>Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo;</p> <p>Executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré- determinados;</p> <p>Conservar limpo o local de trabalho, procedendo à limpeza e arrumação;</p> <p>Verificar a existência de material outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;</p> <p>Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;</p> <p>Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização do cemitério;</p> <p>Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos;</p> <p>Executar serviços de inumações e exumações em geral;</p> <p>Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las;</p> <p>Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura;</p> <p>Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje;</p> <p>Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes;</p> <p>Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério;</p> <p>Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério;</p> <p>Limpar, capinar e caiar muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios;</p> <p>Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas;</p> <p>Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto para construção das covas;</p> <p>Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os;</p> <p>Preparar, adubar a terra e realizar serviços de plantio de árvores, bem como água-las;</p> <p>Transladar restos mortais para os ossários;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor, imediato, desde que sejam específicas com o cargo.</p>
<p><b>Agente de Limpeza e Conservação</b></p>	<p>Executa tarefas de limpeza, higienização e arrumação, nos prédios públicos municipais e seus mobiliários; lavando, varrendo, encerando, retirando poeiras;</p> <p>Executar serviços de limpeza e/ ou manutenção em geral em repartições municipais;</p> <p>Providenciar os produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;</p> <p>Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;</p> <p>Executar serviços de lavagem, secagem e passar tecidos, operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação;</p> <p>Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;</p> <p>Executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros;</p> <p>Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação;</p> <p>Lavar copos, xícaras, coador, fogões, geladeiras e demais utensílios utilizados na cozinha;</p> <p>Executar as atividades de zeladoria e limpeza; Abrir e fechar as instalações da Prefeitura Municipal e demais prédios públicos;</p> <p>Ligar ventiladores, condicionadores de ar, luzes e demais aparelhos elétricos, instalados em áreas comuns da Prefeitura Municipal, e desligá-los no final do expediente;</p> <p>Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho e área externa e jardins;</p> <p>Manter em adequado estado de higiene a cozinha e banheiros;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas de acordo com o setor de lotação e determinação do superior hierárquico.</p>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5907-dfb8-4592-dfa0-c3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sabino (SP), Edição nº 1096, ano VIII, veiculado em 24 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SABINO (CNPJ 44534089000141) em 24/12/2025 às 17:32:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5907-dfb8-4592-dfa0-c3>